



DECRETO MUNICIPAL Nº 044, de 13 de Junho de 2018.

Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os jogos da COPA DO MUNDO FIFA 2018 realizada na Rússia

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente na sede da Prefeitura e nas demais Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 realizada na Rússia serão da seguinte forma:

I - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 09h00min, haverá expediente ao público no período da tarde conforme horário normal de funcionamento de cada secretaria.

II - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 11h00min haverá expediente das 7h: 00min horas até às 10h30min;

III - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 15h00min o expediente ao público encerrará às 12h00min;



Art. 2º. Os horários definidos nos incisos do Artigo 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Art. 3º. Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público.

§ 1º Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, aos 13 dias do mês de Junho de 2018.


Aloilson Favares Cardoso
Prefeito




Edilson Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2017